



Número: **0011080-02.2005.8.15.2003**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **24/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SUENIA DE OLIVEIRA INACIO (REQUERENTE)	SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO) ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MARIA JOSE EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MARA RUBIA EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MICHELINE REGIA EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MARCIA RAQUEL EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA INACIO (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO) SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA INACIO (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO) SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
MARIA DAS MERCES NASCIMENTO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO) SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
ANTONIO INACIO SOBRINHO (DE CUJUS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
41877 014	16/04/2021 09:39	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório



Poder Judiciário da Paraíba
Vara de Sucessões da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0011080-02.2005.8.15.2003
Classe: INVENTÁRIO (39)
Assunto: [Inventário e Partilha]
Polo ativo: REQUERENTE: SUENIA DE OLIVEIRA INACIO, MARIA JOSE EMILIANO RODRIGUES, MARA RUBIA EMILIANO RODRIGUES, MICHELINE REGIA EMILIANO RODRIGUES, MARCIA RAQUEL EMILIANO RODRIGUES, CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA INACIO, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA INACIO, MARIA DAS MERCES NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Polo passivo: DE CUJUS: ANTONIO INACIO SOBRINHO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, com apoio na Instrução Normativa nº 010/2020, da Vara de Sucessões da Capital, que instituiu a prática de atos ordinatórios e, ainda, no art. 302 e segs, do Código de Normas Judicial, da Corregedoria Geral da Justiça da Paraíba, que, tendo em vista a data em que foi inserida a última petição, fica a inventariante intimada para, em 05 dias, manifestar interesse na continuidade do feito, cumprindo todas as determinações, sob pena de remoção/extinção.

JOÃO PESSOA, 16 de abril de 2021
ANA CLEA ALMEIDA DE FREITAS

